



Bruxelas, 30 de maio de 2022
(OR. fr)

9305/22

**Dossiê interinstitucional:
2022/0080(COD)**

**CODEC 748
MI 405
ENT 71
ENV 455**

NOTA PONTO "I/A"

de: Secretariado-Geral do Conselho
para: Comité de Representantes Permanentes/Conselho

Assunto: Projeto de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO
CONSELHO que altera o Regulamento (UE) 2016/1628 no que respeita
à prorrogação da habilitação da Comissão para adotar atos delegados
(primeira leitura)
– Adoção do ato legislativo

1. Em 17 de março de 2022, a Comissão enviou ao Conselho a proposta em epígrafe¹, baseada no artigo 114.º do TFUE.
2. O Comité Económico e Social Europeu emitiu parecer em 18 de março de 2022².
3. Em 19 de maio de 2022, o Parlamento Europeu adotou a sua posição em primeira leitura sobre a proposta da Comissão. O resultado da votação do Parlamento Europeu reflete o acordo alcançado entre as instituições, pelo que deverá poder ser aceite pelo Conselho³.

¹ ST 7373/22.

² Ainda não publicado no JO.

³ ST 9260/22.

4. Por conseguinte, convida-se o Comité de Representantes Permanentes a confirmar o seu acordo e a sugerir ao Conselho que, como ponto "A" da ordem do dia de uma próxima reunião, aprove a posição do Parlamento Europeu na versão que consta do documento PE-CONS 20/22.
5. Se o Conselho aprovar a posição do Parlamento Europeu, o ato legislativo será adotado.

Depois de assinado pela presidente do Parlamento Europeu e pelo presidente do Conselho, o ato legislativo será publicado no *Jornal Oficial da União Europeia*.
